CARTA GOVERNO – 1360/2021 – MKT-B2G.

Referência: 155/2021

Luziânia, 20 de maio de 2021.

Prezado Sr. Presidente da Câmara Municipal de Luziânia Antonio Costa do Nascimento,

Cumprimentando-o e em atenção ao ofício referenciado, no qual solicita a instalação de lâmpadas dos postes novos na Avenida Goiás, Quadra 234 até a 237, Parque Mingone II, Jardim Ingá – Luziânia- GO (Indicação 044/2021), venho através deste informá-lo que em conformidade com o disposto no artigo 21 da resolução Normativa nº 414, de 09 de setembro de 2010 da Agencia Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que trata das especificidades da iluminação pública, que a responsabilidade pelos serviços de elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação públicas é de direito público.

Vide abaixo trecho da resolução Normativa nº 414, de 09 de setembro de 2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Seção X, referente a Iluminação Pública, em seu artigo 21, que menciona a responsabilidade em relação a atendimento exclusivo a IP (Iluminação Pública):

Art. 21. *A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do ente municipal ou de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços. (Redação dada pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012)*

Coloco–me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

PRISCILLA DE NAPOLI SANTOS:99797208168

Assinado de forma digital por PRISCILLA DE NAPOLI SANTOS:99797208168
Dados: 2021.05.20 15:37:27 -03'00'

Priscilla de Napoli Bastos
Executivo B2G - Poder Público Municipal
Diretoria de Mercado
Enel Distribuição Goiás

RECEBI EM:
26/05/21
Luis Eduardo

EMPRESA: ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS
UNIDADE EMISSORA: CLG - CLIENTES DE GOVERNO
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLINA